



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
02.12.2020  
AS 13:32 Horas  
Ass.: *Damião Carlo*

Departamento Legislativo - 02 dez 2020 02:36

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM  
ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 106/2020**

**VEREADOR RELATOR: GILMAR PESSUTTO (PSDB)**  
**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

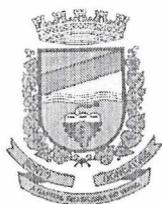
**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO  
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator  
**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator  
**VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP):** Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 106/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Vereador **JOCELITO L. TONIETTO (PSDB)**  
Presidente em exercício da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem  
Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E  
BEM-ESTAR SOCIAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI: 106/2020**

**VEREADOR RELATOR: GILMAR PESSUTTO.**

**AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES**

**EMENTA: "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS  
SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E  
ALTERA O ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA Nº5877/2014."**

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 106/2020, **GILMAR PESSUTTO (PSDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, que "**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES AFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA Nº 5877/2014.**", exara o seguinte Voto:

Trata-se de proposição cujo intuito é revisar os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, além do Anexo I da lei Ordinária 5877/2014.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 1º de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
Relator do Projeto de Lei 85/2020.